



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021
(Processo Administrativo nº 210316PE00023)

CONTRATO Nº: 00173/2021-CPL

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 00173/2021-CPL QUE FAZEM ENTRE SI O(A) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Gomes da Silva E A EMPRESA MCR PNEUS LTDA - CNPJ nº 07.206.138/0001-90

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Interino Marcos Antonio Gomes da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Riacho do Meio, SN - Zona Rural - Cajazeiras - PB, CPF nº 065.330.468-45, Carteira de Identidade nº 17.977.391 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MCR PNEUS LTDA - R ROTARY, 1437 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.206.138/0001-90, neste ato representado por Charles Dean de Fonte Rego, Empresário, CPF nº 013.330.144-30, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210415PE00029 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00029/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 00029/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE EQUIPAR A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

VENCEDOR: MCR PNEUS LTDA						
CNPJ: 07.206.138/0001-90						
CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
.			.	.		



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

1	PNEUS 1.000-20 COMUM (Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	20	1.750,00	35.000,00
2	PNEUS 1.000-20 RADIAL(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	40	2.250,00	90.000,00
3	PNEUS 275/80R22.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	6	2.215,00	13.290,00
4	PNEUS 215/75X17.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	BRIDGESTO RE	UND	8	1.290,00	10.320,00
5	PNEUS 185/R14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento)	FIRESTONE	UND	8	348,00	2.784,00
6	PNEUS 175/70/13(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	GOODYEAR	UND	6	349,00	2.094,00
7	PNEUS 175/65/14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	8	410,00	3.280,00
8	PNEUS 185/65/14(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	CONTINENTA L	UND	4	445,00	1.780,00
9	PNEUS 215/80/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	8	830,00	6.640,00
10	PNEUS 750-16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus	PIRELLI	UND	10	900,00	9.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

	marcas nacionais pneus marcas nacionais					
11	PNEUS 900-20(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	4	1.465,00	5.860,00
12	PNEUS 18.4-30(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	4.325,00	8.650,00
13	PNEUS 18.4-34(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	4.900,00	9.800,00
14	PNEUS 750/16 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	915,00	1.830,00
15	PNEUS 750/18 TR(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	945,00	1.890,00
16	PNEUS 1.300-24(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	3.390,00	6.780,00
17	PNEUS 12.5/80-18(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	6	2.420,00	14.520,00
18	PNEUS 235/70/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	890,00	3.560,00
19	PNEUS 12.16.5(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	2.000,00	8.000,00
20	PNEUS 1.400-24(Incluso os	FIRESTONE	UND	6	3.670,00	



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

	serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais					22.020,00
21	PNEUS 14.9–24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	2.470,00	9.880,00
22	PNEUS 12.4–24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	1.970,00	3.940,00
23	PNEUS 17.5–25 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	4.870,00	19.480,00
24	PNEUS 19.5–24 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	4.700,00	18.800,00
25	PNEUS 23.01–30 pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	2	5.800,00	11.600,00
26	PNEUS 225/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	780,00	3.120,00
27	PNEUS 205/70/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	6	770,00	4.620,00
28	PNEUS 205/75/16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	840,00	3.360,00
29	PNEUS 235/75/15(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	FIRESTONE	UND	4	740,00	2.960,00
30	PNEUS 10.5/65R16(Incluso os serviços de serviço de alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais	PIRELLI	UND	2	1.900,00	3.800,00
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000–20 COMUM	Q–BOM	UND	40	170,00	6.800,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000–20 RADIAL	Q–BOM	UND	20	175,00	3.500,00
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/R14	Q–BOM	UND	4	55,00	220,00
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70/13	Q–BOM	UND	4	60,00	240,00



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	Q-BOM	UND	4	83,00	332,00
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-BOM	UND	4	88,00	352,00
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	Q-BOM	UND	4	155,00	620,00
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	Q-BOM	UND	2	175,00	350,00
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34	Q-BOM	UND	2	490,00	980,00
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 TR	Q-BOM	UND	2	88,00	176,00
41	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-18 TR	Q-BOM	UND	2	150,00	300,00
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.300-24	Q-BOM	UND	2	350,00	700,00
43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-1.400-24	Q-BOM	UND	2	450,00	900,00
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24	Q-BOM	UND	2	380,00	760,00
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	Q-BOM	UND	2	220,00	440,00
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-28	Q-BOM	UND	2	390,00	780,00
47	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.000-20 COMUM	ANDRADE	UND	40	70,00	2.800,00
48	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.000-20 RADIAL	ANDRADE	UND	20	70,00	1.400,00
49	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 750-16	ANDRADE	UND	10	54,00	540,00
50	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 900-20	ANDRADE	UND	10	68,00	680,00
51	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.300-24	ANDRADE	UND	2	103,00	206,00
52	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PENU 1.400-24	ANDRADE	UND	2	103,00	206,00
53	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	TRUK CENTER	UND	30	70,00	2.100,00
					Total:	364.040,00



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de agosto de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 364.040,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quarenta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2002.2008 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002.2009 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2002.2012 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2002.2013 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2002.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP
04.122.1002.2015 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

04.122.2002.2017 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1111 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1124 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1113 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1120 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO
12.368.1003.2040 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
12.365.1003.2043 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1111 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
02.110 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
27.812.2002.2052 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 – MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS – PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 – MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.180 – SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 – CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER – CRAM
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 – IMPL. E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH. DAS MULH. EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 – CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 – CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 – MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

10.301.1004.2059 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio
10.301.1004.2061 – CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio
10.302.1004.2064 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1214 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Custeio
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica – Recursos Próprios
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE
02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1211 – REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1001.2067 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2069 – FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS–CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – Recursos Ordinários
08.244.1001.2070 – BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS – IGD SUAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2071 – MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2073 – FORT.DO CONT.SOCIAL–MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS–IGD SUAS E IGD PBF – MÍNIMO 3%
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2074 – Fundo Est de Assistência Social/FEAS – Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2075 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.244.1001.2078 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.243.1001.2079 – Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS – BPC na Escola
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
02.160 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1001.2082 – MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 – Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 – MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

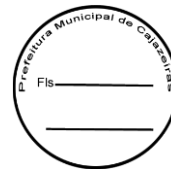
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DEPARTAMENTO DE PREGÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras – PB, em 10 agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

PELO CONTRATADO

MCR PNEUS LTDA
CHARLES DEAN DE FONTE REGO
013.330.144-30